



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 71, DE 29 DE MARÇO DE 2022
RESOLUÇÃO Nº 02/2015/CONSUP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

~~CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI~~

~~Dá nova redação ao inciso II do art. 3º da Resolução n.º 01/2013/Consup, de 04 de outubro de 2013, que dispõe sobre a criação da Câmara de Extensão da Universidade Federal do Cariri, suas normas gerais de funcionamento e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições legais, e com base na deliberação deste órgão colegiado em sua 12ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2015,~~

~~CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.001649/2015-63;~~

~~**RESOLVE:**~~

~~Art. 1º. Dar nova redação ao inciso II do art. 3º da Resolução n.º 01/2013/Consup, de 04 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 3º (...)~~

~~II. Criar ações específicas de extensão, em conformidade com as próprias políticas de extensão e com a orientação institucional da UFCA.~~

~~(...)”~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Sala de Sessões, 12 de fevereiro de 2015.~~

~~Prof. Roberto Rodrigues Ramos
Presidente em exercício do Conselho Superior~~